

GABINETE DO PREFEITO



BIRIGUI

18/4
[Signature]

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 335, DE 4 DE SETEMBRO DE 1.957

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A RESCINDIR, AMIGAVELMENTE, COM A DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS DA SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO PAULO, O TERMO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO Nº 2, CELEBRADO EM 28/1/1.954.

Eu, SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a rescindir, amigavelmente, com a Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas de São Paulo, o TERMO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO Nº 2, celebrado em 28 de Janeiro de 1.954 e relativo às obras de construção do prédio para o Colégio e Escola Normal de Birigui.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de Setembro de mil novecentos e cinquenta e sete.

[Signature]

(SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de Setembro de mil novecentos e cinquenta e sete.

[Signature]

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo (Substituto)
da Secção do Expediente e do Pessoal
da Prefeitura